

ATENÇÃO ESTUDANTES PROVÁVEIS CONCLUINTES DE ARQUIVOLOGIA (2013.1) E ORIENTADORES

Prazos limites para TCC

Art. 1º. O TCC tem caráter reflexivo e analítico e deve ser apresentado na forma de monografia, como resultado de projeto de investigação científica, apresentado ao orientador e por ele previamente aprovado até 30 dias antes do final do semestre letivo imediatamente anterior àquele em que será realizado **(até 08 de março de 2013)**.

Art. 3º [...] § 2º. Não havendo aceitação por parte do orientador *pro tempore* designado, o aluno deverá reelaborar o projeto, ou elaborar um novo, e conseguir um orientador, até que sejam decorridos 25% do semestre letivo, conforme o REG, sob pena do cancelamento da matrícula em TCC **(até 11 de junho de 2013)**.

Art. 6º. Mudança de orientador será possível apenas em casos especiais, a critério do Colegiado do curso, até o limite máximo de dois meses antes do prazo estabelecido para o lançamento das notas no Sistema, com base em exposição de motivos apresentada pelo orientador e/ou pelo orientando e pelo novo orientador **(até 14 de julho de 2013)**.

Art. 11 [...] § 4º. A composição da Comissão Julgadora, com os nomes sugeridos pelo orientador, ouvido o estudante, assim como data e horário (8h30min, 10h30min, 14h ou 16h, 18h30min, 20h30min) em que a monografia será submetida a julgamento, será requerida ao Colegiado do curso, por escrito (anexo 3), pelo orientador, pelo menos 30 (trinta) dias antes do último dia de aula previsto no calendário acadêmico do semestre letivo **(até 10 de agosto de 2013)**.

§ 5º. A data em que o TCC será apresentado deve ser escolhida entre os 10 dias anteriores ao penúltimo dia previsto para o lançamento das notas no sistema, de acordo com o calendário acadêmico do semestre letivo **(de 28 de agosto a 06 de setembro de 2013)**.

Art.12 (...) § 1º. O orientador determinará ao aluno que entregue três cópias impressas do TCC para os membros da Comissão Julgadora e uma cópia impressa à Secretaria dos Colegiados do ICI (para arquivamento, como prova documental de exame final), no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência da data da avaliação **(entre 18 e 28 de agosto de 2013)**.

Art. 12 (...) § 2º. Caso o TCC seja ajustado após a apresentação em sessão pública - com o atendimento das eventuais recomendações da Comissão Julgadora, consideradas fundamentais pelo estudante e por seu orientador —, uma cópia revisada impressa e uma cópia em suporte digital (CD-R ou equivalente) deverão ser encaminhadas por carta, pelo aluno, com a anuência de seu orientador, até 30 (trinta) dias após a defesa, à Secretaria dos Colegiados **(até 06 de outubro de 2013)**.